

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 08/10/2025

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:01
397564180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.10.08 16:52:26
-03'00'



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 09/10/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564
180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.10.09 16:23:13
-03'00'

PROJETO DE LEI Nº 062/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.682, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Avenida Maria Severina Vieira, do Loteamento Junqueiroz I, Desta Cidade, e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA,** e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Ordinária Municipal nº 2.682, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre a mudança de nome da "Avenida Goiás", do Loteamento Junqueiroz I, desta Cidade, para " Avenida Maria Severina Vieira", em razão de requerimentos da população local.

Art. 2º Volta a ser denominada como "Avenida Goiás", o logradouro público mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Art. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro, do ano de 2025.



DONISETE PAIVA
REZENDE

JUNIOR:02660740143

Assinado de forma digital por
DONISETE PAIVA REZENDE
JUNIOR:02660740143

Dados: 2025.09.12 10:19:44 -03'00'

VEREADOR Junior Rezende (PP)

JUSTIFICATIVA

A matéria estampada na lei nº 2.682/2025, visava o reconhecimento e a importância da pessoa de Maria Severina Vieira neste Município e, ao mesmo tempo, homenageá-la, gravando seu nome em bem público municipal, com ânimo de eternização, para que os descendentes seus, de seus familiares e amigos conheçam e não esqueçam da sua trajetória de vida nesta Municipalidade.

Porém após a publicação da referida lei, vários munícipes, moradores da Avenida, passaram a questionar e requerer a volta do nome antigo, sobre o argumento que a mudança trará muito transtornos a estes, uma vez que teriam que alterar documentos, atualizar cadastro e tudo que é inerente e exigido devido a alteração.

O vereador tem o dever de ouvir a população, pois a escuta ativa das necessidades, sugestões e reclamações dos cidadãos é fundamental para que ele cumpra seu papel de representar o povo no legislativo municipal, propondo leis para melhorar a vida do Cidadãos. Esse contato direto com eleitores permite ao vereador identificar os problemas locais e buscar soluções que beneficiem o coletivo, atuando como elo entre o povo e o governo.

Contamos com o apoio dos Excelentíssimos Nobres Colegas na aprovação da matéria.

DONISETE PAIVA
REZENDE
JUNIOR:02660740143

Assinado de forma digital por
DONISETE PAIVA REZENDE
JUNIOR:02660740143
Dados: 2025.09.12 10:20:05
-03'00'

VEREADOR **Junior Rezende (PP)**